



ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

*Invest Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo,
S.A.*

Julho de 2024

ÍNDICE

I. Introdução	3
II. Estrutura Accionista.....	3
III. Órgãos Sociais	3
Assembleia Geral	4
Conselho de Administração Executivo	4
Conselho Geral e de Supervisão	5
Revisor Oficial de Contas	5
IV. Controlo Interno e Gestão de Riscos	7

I. Introdução

Com o presente Modelo de Estrutura de Governo Societário, a Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (doravante “Invest GA” ou “Sociedade”) dá cumprimento ao dever de prestar informação anual sobre a estrutura e as práticas de governo societário prevista no artigo 70.º, n.º 2, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais.

A elaboração do presente documento teve também em consideração a regulamentação em vigor e orientações de regulação e supervisão competentes.

II. Estrutura Accionista

A Invest GA é uma Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários e Imobiliários, detida a 100% pelo Banco Invest S.A (doravante ‘Banco’). O Banco é a entidade comercializadora dos fundos de investimento geridos pela Invest GA.

Na data de elaboração do presente documento, o capital social da Invest é de 125.000 Euros.

III. Órgãos Sociais

A Invest GA adoptou o chamado modelo dualista, ou germânico, para a estruturação interna de governo, tal como descrito na alínea c) do nº1 do artigo 278º, do Código das Sociedades Comerciais.

São órgãos sociais: Assembleia Geral, Conselho de Administração Executivo (‘CAE’), Conselho Geral e de Supervisão (‘CGS’) e um Revisor Oficial de Contas (‘ROC’).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do CAE, do CGS, bem como o ROC, são designados pela Assembleia Geral e os seus mandatos têm a duração de 4 anos, com possibilidade de reeleição.

Em 21 de Abril de 2022, a Assembleia Geral da Sociedade aprovou a eleição dos membros da mesa da Assembleia Geral e do Revisor Oficial de Contas para o quadriénio 2022/2025.

Em 04 de Abril de 2023, a Assembleia Geral da Sociedade aprovou a eleição dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão para o remanescente do quadriénio 2022/2025.

Em 02 de Abril de 2024, Assembleia Geral da Sociedade aprovou a eleição de um novo membro do Conselho de Administração Executivo para o remanescente do quadriénio de 2022/2025. O referido membro iniciou funções na mesma data.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Invest, na medida que representa o acionista único da Invest. O seu funcionamento rege-se pelas respectivas normas estatutárias e pelas disposições próprias do Código das Sociedades Comerciais. A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e duas secretárias.

A Assembleia Geral reúne quando legalmente convocada, podendo estar presentes e participar na mesma, nos termos da lei e dos estatutos, o accionista único e o fiscal único.

A Assembleia Geral é apoiada pela Comissão de Remunerações. A esta Comissão foram atribuídas as seguintes competências: i) preparar propostas e recomendações sobre a determinação da remuneração dos membros os órgãos de administração; ii) prestar o apoio necessário e efectuar recomendações para aprovação da política geral de remuneração da Invest; iii) definir os critérios de remuneração variável; iv) assegurar a revisão anual da política de remunerações e v) avaliação no âmbito da Política de Selecção e Avaliação.

Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração Executivo é o órgão máximo de governo, cabendo-lhe gerir as actividades da Invest que não estejam cometidas a outros órgãos, dentro das melhores práticas.

O Conselho de Administração Executivo é constituído por três membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Presidente.

O Conselho de Administração Executivo reúne, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu presidente.

A actividade do CAE é apoiada por dois comités especializados: Comité de Gestão de Riscos de Fundos de Investimento Mobiliários e Comité de Gestão de Riscos de Fundos de Investimento Imobiliários.

Conselho Geral e de Supervisão

Sem prejuízo das competências que lhe são genericamente conferidas na lei, compete ao Conselho Geral e de Supervisão, em especial: i) fiscalizar, assessorar e supervisionar a gestão da Invest; ii) acompanhar e supervisionar a actividade do CAE; iii) vigiar pela observância da Lei, das normas regulamentares, dos Estatutos e das recomendações da autoridade de supervisão; iv) fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira e a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade; e v) fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna.

O CGS é composto por três membros efectivos, sendo um Presidente.

O Conselho Geral e de Supervisão reúne trimestralmente e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente, pela maioria dos seus membros ou pelo Conselho de Administração Executivo.

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas é designado pela Assembleia Geral.

O Revisor Oficial de Contas exerce as funções previstas na lei, competindo-lhe, em especial, a verificação da regularidade dos livros e registos contabilísticos e da exactidão dos documentos de prestação de contas e verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.

Para o quadriénio 2022/2025 foram mandatados os seguintes membros dos órgãos sociais:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Francisco Xavier Ferreira da Silva;
Secretária: Paula Alexandre Silva dos Santos Viegas;
Secretária: Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Presidente: Paulo Rui dos Prazeres Vítor Monteiro;
Vogal: João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa;
Vogal: Nicole Melo Sousa.

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Presidente: Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro;
Vogal Efectivo: Diogo Luís Ramos de Abreu;
Vogal Efectivo: Sara Maria Fernandes Alves.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Efectivo: Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, LDA.
Suplente: Elsa Maria Trindade Gomes Cândia Martins

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Sofia Penaguião Silva Alves Ribeiro Pinto Coelho;
Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho;
Miguel Pedro Silva Ribeiro da Costa Morais.

IV. Controlo Interno e Gestão de Riscos

O controlo interno da Invest assenta num sistema de riscos que identifica, avalia, acompanha e controla os riscos a que se encontra exposta a Invest. O mesmo suporta-se num sistema de informação e comunicação eficiente e num processo de monitorização efectivo que permite assegurar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno da Invest.

Neste contexto, a Invest dispõe das seguintes unidades dedicadas ao controlo de risco da actividade: Departamento de Gestão de Riscos, Departamento de Compliance e Departamento de Auditoria Interna, que se consubstanciam nas Funções de Controlo Interno.

As funções de controlo interno da Sociedade são asseguradas em regime de Serviços Comuns pelos Departamentos de controlo interno do Banco, conforme previsto no Protocolo de Colaboração celebrado entre a Invest e o Banco.

As funções de controlo interno apresentam um estatuto, autoridade e independência de reporte directo ao Conselho Geral e de Supervisão e ao Conselho de Administração Executivo e destinam-se a verificar, nas respectivas áreas de competências, se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos são adequados, devidamente actualizados, correctamente aplicados e efectivamente cumpridos.

O Departamento de Compliance tem como missão assegurar o respeito pela Invest e pelos seus colaboradores, do rigoroso cumprimento das disposições legais e regulamentares.

O Departamento de Gestão de Riscos é responsável por acompanhar, avaliar e controlar os níveis globais de risco, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade da Invest.

O Departamento de Auditoria Interna compreende as acções e avaliações de controlo desenvolvidas com vista a garantir a eficácia e adequação do Sistema de Controlo Interno da Invest, nomeadamente por meio da identificação de deficiências no sistema, quer na sua concepção, quer na sua implementação e/ou utilização.